
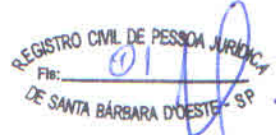


ILMO. OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – SP.

DENOMINAÇÃO	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS			
CNPJ	56.726.490/0001-62			
Endereço:	RUA: GRAÇA MARTINS Nº 755			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	SANTA BÁRBARA D' OESTE	Estado: SÃO PAULO
e-mail:	crechesossbo@yahoo.com.br	Fone:	(19) 3463-1164	
NESTE ATO REPRESENTADO POR:				
Nome completo:	ANTENOR LUIZ DA CUNHA			
Nacionalidade:	BRASILEIRO	Profissão:	CORRETOR DE IMOVEIS	
CPF/CNPJ:	716.573.128/87	RG/_____:	8.268.188-0	
Estado Civil:	CASADO	Existe União Estável?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Filiação:	CARLOS LUIZ DA CUNHA			
Filiação:	LEONTINA DAS NEVES CUNHA			
Endereço:	RUA DOS CRAVOS Nº 193			
Bairro:	JD PANAMBI	Cidade:	SANTA BÁRBARA D' OESTE	Estado: SÃO PAULO
e-mail:	antenor@folsterni.com.br	Fone:	(19) 99783-0440	
Pessoa Exposta Politicamente (PEP) Resolução Coaf n.29/2017? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		Pessoa investigada ou acusada de terrorismo e/ou sancionadas pelo Conselho de Segurança Art. 1º da Resolução Coaf n. 31/2019? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
Vem requerer: <input type="checkbox"/> Registro <input checked="" type="checkbox"/> Averbação à margem do registro primitivo nº 3, folha 2, livro A 1 / Ata e Novo Estatuto				
Declaro ainda, que em observância ao disposto no art. 4º parágrafo 2º do Provimento nº 61/2017 CNJ, não possuo/desconheço os dados de qualificação não constantes deste requerimento.				
Instruo com os documentos e autorizo o Oficial a proceder aos demais atos eventualmente necessários				
Dados bancários em caso de restituição de valores depositados:				
Banc o	Agência	Número da Conta	Dígito	Conta tipo
748	0718	16.935	4	<input type="checkbox"/> poupança <input checked="" type="checkbox"/> corrente
CHAVE PIX:	56.726.490/0001-62			
Se o beneficiário NÃO for o requerente, preencher os campos abaixo:				
Beneficiário:				
CPF/CNPJ:		Telefone:		
Estou ciente e de acordo, por minha conta e risco, que os documentos que compõem esse procedimento, juntamente com os demais, dos protocolos concomitantemente apresentados, se não retirados no prazo de 30 dias após o vencimento da prenotação, no caso da existência de <u>saldo remanescente</u> , poderão ser encaminhados, juntamente com o cheque do titular desta serventia, ao endereço supra indicado, ficando, desde já, autorizada a dedução das despesas de postagem/envio que se façam necessárias.				
Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais				
Este termo visa cientificar que a apresentação dos documentos no protocolo acima, implica na manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Cientificar ainda que, ao instar o Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Bárbara d'Oeste, doravante denominado Controlador, à prática do ato, o Titular tacitamente consente com o tratamento de seus dados pessoais, conforme a Política de Privacidade disponível publicamente em www.cartoriozanatta.com.br e nas dependências desta serventia.				
		Santa Bárbara d'Oeste, <u>06</u> / <u>outubro</u> / <u>2022</u> REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Microfilmado sob número 20761 		

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Lindólis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fis: 02
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

7

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vla. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls. 02
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

ATA NÚMERO CINQUENTA E OITO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S. COM CNPJ: 56.726.490/0001-62 DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação havendo o quorum necessário para sua deliberação, na sede própria sita a Rua Graça Martins, número setecentos e cinquenta e cinco, conforme edital do dia 29 de setembro de 2022, afixado na sede nos termos do capítulo IV, artigo 18º do estatuto em vigor, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária para tratar sobre: Reforma do Estatuto da Organização da Sociedade Civil - OSC para uma melhora adequação. A abertura da reunião foi feita pelo Dr. Sérgio Henrique Lino Surge, onde compôs a mesa com a presença dos conselheiros e membros da Diretoria e seus associados, foi dado continuidade certificando a Assembléia das adequações do estatuto. Submetidas às alterações à Assembléia as mesmas foram aprovadas por unanimidade, ficando a Diretoria autorizada a prover ditas alterações estatutárias providenciando o seu devido registro. Encerrando às 21:00 horas a Assembléia e aprovação desta ata. De tudo por constar, eu, Maria José Antoni Martorini, primeira secretária lavrei a presente ata que dato e assino juntamente com os presentes: Dr. Sérgio Henrique Lino Surge, Antenor Luiz da Cunha, Jandira Nogueira Ramos, Mariley de Fátima Cia Ferreira, Cleide R. Jacomassi, Antonio Jarbas Fornazari, Rosivaldo Aparecido Ferreira, Ana Paula Antoneli Lima, Maria José Antoni Martorini, Márcia Bueno de Oliveira Graciano, Cecília Helena Fronza Custodio, Sr. Rodolfo Luís Leite da Silva. Nada mais em ata acima para que finalmente transcrita do seu próprio original com o qual foi conferida e está conforme. Santa Bárbara d'Oeste, 04 de Outubro 2022.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de Outubro 2022.


Antenor Luiz da Cunha
Presidente


Maria José Antoni Martorini
1ª Secretária

1º TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
Rua Santa Bárbara, 375 - Centro - CEP: 13450-210 - Fone/Fax: (19) 3465-1988
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO A FIRMA DE: (1) ANTENOR LUIZ DA CUNHA
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE 04/10/2022
OPERADOR: Lucas Santana Hora: 10:19:23
P: 29 Vlr: R\$7,57. C: 352416
Selo(s): 0897AA-286648

Valido somente com o selo de autenticidade



Lista Presença

CPF

Assinatura

1	Ana Paula Antoneli Lima	167.879.808-84	<i>Ana Paula Antoneli Lima</i>
2	Antenor Luiz da Cunha	716.573.128-87	<i>Antenor Luiz da Cunha</i>
3	Antonio Jarbas Fornazari	335.738.918-53	<i>Antonio Jarbas Fornazari</i>
4	Cecilia Helena Fronza Custodio	139.300.868-24	<i>Cecilia Helena Fronza Custodio</i>
5	Cleide Regina Jacomassi Navarro	016.342.178-10	<i>Cleide Regina Jacomassi Navarro</i>
6	Dr. Sérgio Henrique Lino Surge	291.729.678-03	<i>Dr. Sérgio Henrique Lino Surge</i>
7	Jandira Nogueira Ramos	554.802.338-15	<i>Jandira Nogueira Ramos</i>
8	Márcia Bueno de Oliveira Graciano	041.234.478-56	<i>Márcia Bueno de Oliveira Graciano</i>
9	Maria Jose Antoni Martorini	967.900.918-15	<i>Maria Jose Antoni Martorini</i>
10	Mariley de Fátima Cia Ferreira	017.111.348-99	<i>Mariley de Fátima Cia Ferreira</i>
11	Rodolfo Luís Leite da Silva	303.680.648-24	<i>Rodolfo Luís Leite da Silva</i>
12	Rosivaldo Aparecido Ferreira	866.389.128-87	<i>Rosivaldo Aparecido Ferreira</i>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls: 01
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
Rua XV de Novembro, 1510 - Vila Linópolis - CEP 13450-044 - Santa Bárbara d'Oeste-SP
Tel.: (19) 3499-1717
Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado / Ricardo Romi Zanatta - Substituto do Oficial

Protocolo nº 20761 de 06/10/2022
Arquivado sob o nº: 20761 em 10/10/2022
Averbação 26, a margem da Insc. 03.
Santa Bárbara d'Oeste - SP, 10/10/2022

Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado
 Ricardo Romi Zanatta - Substituto do Oficial
 Alex Fabiano Stefanel - Escrevente Autorizado
 David Edson Anezio - Escrevente Autorizado



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS

End.: Rua Graça Martins, 755 – Centro – Santa Bárbara D'Oeste – SP
CEP 13.450-039 Tel.: (19) 3463-1164 CNPJ Nº 56.726.490/0001-62
Site: www.crechesos.com.br Email: crechesossbo@yahoo.com.br

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de Setembro de 2022.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Linópolis

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Ficam convocados os associados contribuintes do Serviço de Obras Sociais – S.O.S. para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 04 de Outubro de 2022, as 19:00 na sede do Serviço de Obras Sociais – SOS, na Rua Graça Martins, 755 – Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma do Estatuto Social.

Não havendo número legal na primeira convocação, será realizada na Assembléia às 19:30 horas com qualquer número.

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de Setembro de 2022.

Antenor Luiz da Cunha
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls: 06
DE SANTA BÁRBARA D'ESTE - SP

Handwritten blue mark resembling a large, curved bracket or a stylized letter '7'.

ESTATUTO SOCIAL DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS S.O.S.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. O Serviço de Obras Sociais – S.O.S., também designado S.O.S com CNPJ: 56.726.490/0001-62, constituído em 28 de Fevereiro de 1966 é uma associação civil, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, de caráter filantrópico, assistencial, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede e foro na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, Rua Graça Martins, 755 – Centro – 13.450-039.

Parágrafo Único: A associação terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º. O Serviço de Obras Sociais - SOS tem como objetivo a promoção de atividades e tem **como finalidade desenvolver atividades de relevância pública e social**, voltadas à área educacional e de amparo a crianças, cuja faixa etária esteja compreendida entre (0) zero e (06) seis anos de idade e sua família, em situação de vulnerabilidade social e risco, prestando os seguintes serviços educacionais e socioassistenciais:

- I. Promover educação infantil na creche considerando que educar e cuidar são dimensões indissolúveis de toda ação educacional. Proporcionar às crianças condições de interação e proteção social através de práticas pedagógicas, lúdicas, artísticas e esportivas, proporcionando o desenvolvimento de sua socialização e o cumprimento de seus direitos;
- II. Assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades ao participar das práticas educativas;
- III. Valorizar suas produções, individuais e coletivas, trabalhar pelas conquistas da autonomia para a escolha de brincadeiras e de atividades para a realização de cuidados pessoais diários;
- IV. Promover a formação participativa e crítica das crianças e criar contextos que lhe permitem a expressão de sentimentos, idéias, comprometidos com a busca do bem-estar coletivo e individual;
- V. Atender à criança, em sua condição de dependência, e seus familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e de risco, residentes neste Município, a fim de prevenir que as crianças cujos familiares trabalham em período integral sejam submetidas ao trabalho infantil e situações inadequadas e de risco para o seu bem-estar e desenvolvimento adequado;
- VI. Proporcionar aos familiares das crianças atendidas oportunidades de acolhimento às suas problemáticas familiares e orientações para o desenvolvimento da qualidade na interação familiar, fortalecendo, assim, o vínculo e o convívio familiar e social;
- VII. Promover o bem estar da criança, família ou pessoa mediante prestação de assistência econômica e biopsicossocial;
- VIII. Atuar em harmonia com as demais instituições sociais procurando conjugar os esforços para melhor atender as suas finalidades;
- IX. Promover ou estimular a realização de estudo sobre a problemática social.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls: 07
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
FIR: 08
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

7

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Art. 4º. Para melhor consecução de suas finalidades a associação recorrerá aos processos, métodos e técnicas do Serviço Social e instituirá, quando necessário, serviços ou departamentos.

Art. 5º. A associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, com finalidade de disciplinar o seu funcionamento.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades ou filias que se fizerem necessários à prestação de serviços, subordinados aos objetivos institucionais.

Parágrafo Único: Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 7º. Poderá a associação a juízo da Diretoria celebrar convênio com entidades congêneres e com o próprio Governo, visando atingir melhor a finalidade.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 8º O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de dezoito anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação, sendo admitidos mediante proposta com aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: É ilimitado o número de associados caracterizados em;

- I. Fundador - Associado que participou da primeira Assembléia.
- II. Efetivos - Todos associados, contribuintes e mantenedores há mais de um ano.
- III. Colaboradores- São os que colaboram com a associação, em ações pontuais, quer com contribuição financeira, ou gêneros em espécie sem outras obrigações.

§ 1º- Mediante proposta da Diretoria Executiva, admite-se na categoria de associado efetivo, o colaborador que houver prestado serviços relevantes a associação e apresentar credenciais que endosse a pretensão, mediante aprovação em Assembléia Geral Extraordinária.

§ 2º- A Diretoria Executiva, no critério, poderá recusar qualquer proposta de admissão de associado.

§ 3º- Os associados, independente da categoria, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da associação.

Art. 9º- Perderá a qualidade de associado e será excluído da associação, nas seguintes condições:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vila. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls: 09
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls. 10
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

?

- I. Os que infringirem, consciente, qualquer disposição do Estatuto ou Resolução dos demais órgãos administrativos.
- II. Os que causarem propositadamente dano moral ou material, à associação ou a seu patrimônio, independentemente da indenização prévia.
- III. Qualquer associado que, por incontinência da conduta profissional ou social, venha prejudicar ou desrespeitar a associação interna ou externamente.
- IV. Os associados que incorrerem a mais de uma falta na Assembléia Geral, sem causa justificada por escrito.
- V. Deixar de concorrer com sua mensalidade, por período superior a 90 (noventa) dias à manutenção da associação.

Art. 10.º A exclusão com base nos itens anteriores será proposta pela Diretoria Executiva, que dará parecer por escrito, cabendo a decisão à Assembléia Geral para tal, o associado será convocado a apresentar sua defesa à Diretoria Executiva, implicando sua ausência concordância com a exclusão.

Parágrafo Único: Os associados quitem com suas obrigações sociais é facultado solicitar seu pedido por escrito, a sua exclusão do quadro de associado.

Só é possível havendo justa causa, obedecendo ao dispositivo no estatuto, sempre cabendo recursos da decisão da Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

CAPÍTULO III

20761

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vila Linópolis

Art. 11.º A associação é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas que contribuem ou tenham contribuído com a associação.

Art. 12.º Serão direito dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas atuais Assembléias Gerais;
- III. Participar dos atos solenes e comemorativos;
- IV. Qualquer tempo, por requerimento por requerimento solicitar desligamento a título de demissão;
- V. Exercer quando eleitos os cargos de administração da associação;
- VI. Apresentar proposta indicando novos associados.
- VII. Convocar os órgãos deliberativos nos termos do artigo 60 da Lei 10.406/02.

Art. 13.º São deveres dos associados:

- I. Prestar serviços quando solicitados pela Diretoria;
- II. Cumprir as resoluções estatutárias e regimentais;
- III. Acatar as determinações da Diretoria e as suas resoluções das Assembléias;
- IV. Contribuir regularmente com as contribuições mensais assumidas;
- V. Os associados só terão direitos de votar após o pagamento de doze contribuições mensais.
- VI. Participar e tomar parte com direito a voz na Assembléia Geral.

Art. 14.º A admissão e eliminação de qualquer associado é de competência exclusiva da Diretoria.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls. 11
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
FOLHA 12
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP



Art. 15º. Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 16º. São órgãos administrativos da Associação:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Deliberativo.



Art. 17º. A Assembléia Geral, órgão supremo da associação, constituir-se de associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

Art. 18º. Compete a Assembléia Geral:

20761

- I. Eleger e destituir a Diretoria e Conselheiros;
- II. Empossar a Diretoria e Conselhos eleitos;
- III. Decidir sobre reformas no estatuto;
- IV. Decidir sobre a extinção da Associação nos termos do artigo 48;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Aprovar o Regimento Interno.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vla. Linópolis

Art. 19º. A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente no mês de Maio de cada ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III. Outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 20º. A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I. Pela Diretoria
- II. Pelo Conselho Fiscal
- III. Pelo Conselho Deliberativo
- IV. Por requerimento de um quinto dos associados quites, com as obrigações sociais;
- V. A Assembléia Geral extraordinária realizar-se-á para tratar de assuntos urgentes apreciando exclusivamente os que motivaram a comunicação.

Art. 21º. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa por circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de três dias.

§ 1º - Todas as deliberações da Assembléia Geral referentes a: Alterações estatutárias, Destituição dos membros da Diretoria Executiva, ou membros do Conselho Fiscal, Dissolução ou Extinção, exige-se quorum de 2/3 (dois terços) de associados na assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo a Assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta em dia com suas obrigações, ou com menor de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vla. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls. 14
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

[Handwritten signature]

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma do estatuto. Garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito à Assembléia Geral.

Art. 22º. Nas Assembléias Gerais é permitido o voto procuração, podendo um mesmo procurador representar apenas um associado.

Art. 23º. A Diretoria será constituída por um Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

§ 1º O mandato da Diretoria será de dois anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo substituto.

Art. 24º. Compete a Diretoria:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-las;
- II. Elaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Participar ativamente das reuniões da Diretoria tomando conhecimento do funcionamento da entidade;
- VI. Instituir comissões auxiliares quando se fizerem necessárias;
- VII. Fazer publicar balanço, convocações e artigos de interesse da entidade;
- VIII. Participar de conclave, simpósio ou reuniões dentro ou fora do município e Estado sempre que for de interesse;
- IX. No caso de vaga renúncia em cargo da Diretoria ou Conselhos eleger o substituto até o final do mandato;
- X. Resolver os casos omissos no presente estatuto.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
FE: 15/11
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

Art. 25º. A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 26º. Compete ao Presidente:

- I. Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. Assinar com o 1º tesoureiro ou 2º tesoureiro cheques e quaisquer outros títulos e documentos que resultem responsabilidade pecuniária.
- V. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno.
- VI. Conservar em boa ordem pelo prazo de dez anos, contando da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como os atos ou alterações realizadas que venham modificar sua situação patrimonial.
- VII. Manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade em forma segregada, em consonância com os princípios contábeis geralmente aceitos e as normas do CFC – Conselho Federal de Contabilidades.
- VIII. Cumprir as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vla. Linópolis

Art. 27º. Compete ao 1º Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vla. Linópolis

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls. 16
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

7

- II. Assumir o mandato em caso de vacância até seu término;
- III. Assinar com o tesoureiro cheques e quaisquer outros títulos e documentos que resultem responsabilidade pecuniária na ausência do Presidente;
- IV. Prestar de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Art. 28º. Compete ao 2º Vice-Presidente:

- I. Prestar auxílio à Diretoria, ocupar o cargo de Vice-Presidente em caso de vacância.

Art. 29º. Compete ao 1º Secretário:

- I. Secretariar os trabalhos das Assembléias Gerais e Diretoria, redigindo as competentes atas;
- II. Atender as correspondências da Entidade;
- III. Em contato com a administração manter atualizado o quadro de sócios contribuintes.

Art. 30º. Compete ao 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até seu término;
- III. Prestar de modo geral, sua colaboração ao 1º Secretário;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vila. Linópolis

Art. 31º. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Acompanhar junto a secretaria e contabilidade o movimento de escriturações financeiras;
- II. Executar junto a secretaria o planejamento da receita e despesa;
- III. Movimentar conta bancária, juntamente com o presidente ou o vice-presidente;
- IV. Manter atualizado o livro caixa com escriturações comprovada;
- V. Pagar todas as contas autorizadas pelo presidente;
- VI. Superintender o serviço de cobrança de mensalidade dos associados contribuintes;
- VII. Apresentar toda documentação contábil sempre que for solicitada e anualmente submetê-la a apreciação da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

Art. 32º. Compete ao 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato no caso de vacância até seu término;
- III. Movimentar conta bancária, juntamente com o presidente ou o vice-presidente na ausência do 1º tesoureiro;
- IV. Prestar de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls. 17
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Art. 33º. O Conselho Fiscal será composto de três membros, e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 34º. Compete ao Conselho Fiscal:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vila. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fis: 18
DE SANTA BARBARA DOESTE - SP

7

- I. Examinar os balanços semestral e anual da entidade, opinando a respeito do desempenho financeiro e contábil;
- II. Apreciar o relatório das atividades realizadas, os balanços e inventário, apresentados pela Diretoria;
- III. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas, aquisição e alienação de bens por parte da instituição.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente para apreciação do balanço semestral e anual e extraordinariamente quando necessário.

Art. 35º. O Conselho Deliberativo não eletivo compor-se-á de:

- I. O Presidente da mesma Diretoria e mais um membro escolhido pelo mesmo;
- II. Representantes credenciados da Entidade de classe, associações, clubes de serviços, entidades assistências e ex-membros de Diretorias anteriores do S.O.S.;
- III. Das autoridades desde que consultadas aceitem o cargo.

Art. 36º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente junto com a Assembléia Geral ordinária e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 37º. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I. Dar parecer e resolver sobre assuntos que forem solicitados pela Diretoria Administrativa e casos omissos nesse estatuto.

Art. 38º. Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls: 19
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Linópolis

Art. 39º. O patrimônio do S.O.S bem como as fontes de recursos para sua manutenção, será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos, ações, apólices de dívida pública, contribuições de associados, donativos em dinheiro ou espécies, auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipo, recebimento de verbas municipais, estaduais ou federais.

Parágrafo Único: Para manutenção e funcionamento da associação, a entidade poderá prestar serviços (atividade meio) além dos exclusivamente previstos em sua atividade fim, tais como: locação de prédios ou espaços, aplicações financeiras, entre outros.

Art. 40º. Em caso de dissolução ou extinção, eventual patrimônio líquido remanescente deverá obrigatoriamente, nos termos da Lei Complementar 187/2021, ser transferido à outra(s) entidade(s) beneficente(s) certificada(s) ou a entidade(s) pública(s), a(s) quais deverão preencher os requisitos da Lei 13.019/14, com redação dada pela Lei 13.204/15, preferencialmente, localizada no município de Santa Bárbara d' Oeste - SP e de mesmo objeto social desta entidade.

3

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
FIS: 20
DE SANTA BÁRBARA DOESTE - SP

1

- Art. 41º.** O Serviço de Obras Sociais – S.O.S. aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.
Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor;
- Art. 42º.** O Serviço de Obras Sociais – S.O.S., não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduo, família, entidades de classe ou sociedade sem caráter beneficente de Assistência Social.
- Art. 43º.** O Serviço de Obras Sociais – S.O.S. não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela em seu patrimônio, sob nenhuma forma.
- Art. 44º.** O Serviço de Obras Sociais – S.O.S. aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPÍTULO V

DO ANO SOCIAL, BALANÇOS E CONTAS DA ASSOCIAÇÃO

- Art. 45.** O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.
- Art. 46.** Será levantado anualmente um Balanço Geral das atividades da associação com documentação da demonstração de contas e relatório da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal, que serão apresentados à Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º: no encerramento do exercício fiscal, deverá ser dada publicidade, por qualquer meio eficaz, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

§ 2º: a entidade deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

§ 3º - A entidade, irá conservar pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls. 21
DE SANTA BÁRBARA DOESTE - SP

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 47.** Perderá o mandato o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e Deliberativo que faltar, sem motivo junto a três reuniões consecutivas.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vila. Linópolis

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vila. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls: 22 10
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

1

- Art.48.** O S.O.S. será dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.
- Art. 49.** O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.
- Art. 50.** Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendado pela Assembléia Geral.

Declaro a bem da verdade e para os devidos fins que, o presente documento, digitado no anverso de folhas de papel constitui, em seu inteiro teor, os Estatutos do Serviço de Obras Sociais – S.O.S., devidamente aprovado em Assembléia realizada dia 04 de outubro de 2022.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

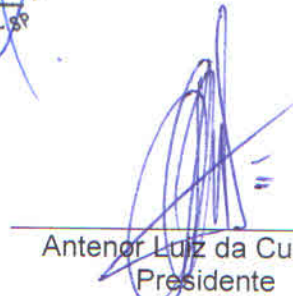
RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Via, Linópolis

Santa Bárbara d'Oeste – S.P, 04 de Outubro de 2022.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls: 23
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP



Dr.Sérgio Henrique Lino Surge
Advogado
OAB/SP 217.424



Antenor Luiz da Cunha
Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS - SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
João Gilberto de Souza - Tabelião
Rua Santa Bárbara, 327 - Centro - CEP: 13450-010 - Fone/Fax: (19) 3465-1966

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO A FIRMA DE: (1) ANTENOR LUIZ DA CUNHA
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. 04/10/2022
OPERADOR: Rúcas Santana (Hora: 10:19:29)
P: 29 Vlr: R\$11,57. C: 358417
Selo(s): 0897AA-282897

Válido somente com o selo de autenticação



Mirela Dornelles
Escrevente Autenticada

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Microfilmado sob número

20761

RUA XV DE NOVEMBRO, 1510
Vila. Linópolis

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fls: 29
DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
Rua XV de Novembro, 1510 - Vila Linópolis - CEP 13450-044 - Santa Bárbara d'Oeste-SP
Tel. (19) 3490-1717
Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado / Ricardo Romi Zanatta - Substituto do Oficial 

Protocolo nº 20761 de 06/10/2022
Arquivado sob o nº: 20761 em 10/10/2022
Averbação 26, a margem da Insc. 03.
Santa Bárbara d'Oeste - SP, 10/10/2022

Marco Antonio Zanatta - Oficial Delegado
 Ricardo Romi Zanatta - Substituto do Oficial
 Alex Fabiano Stefanel - Escrevente Autorizado
 David Edson Anezio - Escrevente Autorizado

Alex Fabiano Stefanel